



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**09/05/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL AQUI	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3 - 4
2.2. VARA CRIMINAL.....	5
3. JORNAL CORREIO POPULAR	
3.1. VARA CRIMINAL.....	6
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. AÇÕES TJMA.....	7
4.2. DECISÕES.....	8
4.3. EXECUÇÕES PENAIS.....	9 - 11
4.4. JUÍZES.....	12 - 13
4.5. VARA CRIMINAL.....	14
5. JORNAL EXTRA	
5.1. JUÍZES.....	15 - 16
5.2. VARA CRIMINAL.....	17
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	18
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. DESEMBARGADOR.....	19
7.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	20
7.3. VARA CRIMINAL.....	21
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. AÇÕES TJMA.....	22 - 23
8.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	24
8.3. CNJ.....	25
8.4. EXECUÇÕES PENAIS.....	26
8.5. PRECATÓRIOS.....	27
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. COMARCAS.....	28
9.2. DECISÕES.....	29
9.3. JUÍZES.....	30 - 31
9.4. VARA CRIMINAL.....	32 - 35
9.5. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	36



**MULHER VAI AO  
FÓRUM E FICA  
EM CANA  
POR TRÁFICO**

**Página 8**

## **Jovem vai a fórum e fica presa**

Uma mulher foi ao fórum saber de um processo e acabou ficando presa. O caso aconteceu na cidade de Imperatriz, onde Joyce Milena dos Santos foi informada de que saiu sua condenação e acabou em cana. A jovem de 23 anos tinha ido deixar sua assinatura em relação ao processo que responde pelo crime de tráfico de droga, mas, ao chegar ao fórum, acabou presa. É que ela pediu para que verificasse como andava seu processo, e, então, o fórum informou que tinha saído sua condenação de oito anos de prisão. Diante disso, a mulher foi conduzida para a delegacia. Joyce Milena tinha sido presa em julho de 2016 na rodoviária de Imperatriz. Na época, ela estava embarcando com uma grande quantidade de maconha prensada para Belém. No total, foram apreendidos 107 kg da droga, embaladas em 72 barras. A suspeita ficou presa mais de um ano e estava respondendo o processo em liberdade, até sair sua condenação.

# 695 presos têm permissão para saída temporária do Dia das Mães no Maranhão



O juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais da capital, Márcio Castro Brandão, publicou na segunda-feira (7) a Portaria que relaciona os recuperandos do sistema prisional que estão aptos ao benefício da Saída Temporária do Dia das Mães deste ano. **PÁGINA 8**

# 695 presos têm permissão para saída temporária do Dia das Mães no Maranhão



Presídio São Luís

O juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais da capital, Márcio Castro Brandão, publicou na segunda-feira (7) a Portaria que relaciona os recupe-

rando do sistema prisional que estão aptos ao benefício da Saída Temporária do Dia das Mães deste ano.

Segundo o documento, 695 internos estão

autorizados à saída do regime semi-aberto para visita aos seus familiares, se por outro motivo não estiverem presos. Os beneficiados poderão

sair a partir das 9h desta quarta-feira (9) e deverão retornar aos respectivos estabelecimentos prisionais até a próxima terça-feira (15), às 18h.

## Mulher vai ao fórum saber sobre processo e acaba presa

Joyce Milena dos Santos, 23 anos, foi presa na tarde de segunda feira (7), no Fórum de Imperatriz. Ela tinha ido deixar sua assinatura em relação ao processo que responde pelo crime de tráfico de droga, mas ao chegar ao Fórum, acabou presa.

É que ela pediu para que verificasse como andava seu processo, e então o Fórum informou que tinha saído sua condenação de oito anos de prisão. Diante disso, a mulher foi conduzida para a delegacia.

Joyce Milena tinha sido presa em julho de 2016 na rodoviária de Imperatriz. Na época ela estava embarcando com uma grande quantidade de maconha prensada para Belém. No total foram apreendidos 107 kg da droga, embaladas em 72 barras. Joyce ficou presa mais de um ano e estava respondendo o processo em liberdade, até sair sua condenação. Ela foi conduzida para o Plantão Central da Polícia Civil, e hoje deve ser levada para o Presídio Feminino de Davinópolis, onde irá cumprir o restante da pena.

# Mulher presa em 2015 com 107 kg de maconha é condenada a mais de oito anos de prisão

**ANTÔNIO PINHEIRO**

Joyce Milena dos Santos, 23 anos, foi presa na tarde dessa segunda-feira (07), no Fórum de Imperatriz, quando ela foi deixar sua assinatura em relação ao processo que responde pelo crime de tráfico de drogas,

e ao chegar ao local, ela pediu para que fosse verificado como andava o processo, feito isso, a funcionária informou que tinha saído a condenação de oito anos de prisão da acusada.

Joyce Milena tinha sido presa em julho de 2015 na rodoviária de Imperatriz, na época ela tentou embarcar com uma

grande quantidade de maconha prensada para Belém (PA), no total foram apreendidos 107 kg da droga, embalados em 72 barras.

A outra parte do entorpecente estava guardada em sua casa, localizada no Parque do Buriti. Santos ficou presa mais de um ano e passou a respon-

der o processo em liberdade.

Os policiais da Malha Metropolitana foram até o Fórum e fizeram a prisão da mesma, que foi apresentada na 10ª Delegacia Regional de Segurança. Hoje Joyce Milena será encaminhada para o Presídio Feminino de Davinópolis, onde irá cumprir o restante da pena.

# TJMA estabelece procedimentos para expedir certidões

Serão expedidas certidões de distribuição das ações penais, cíveis, de improbidade, entre outras

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assinou a Resolução nº 282018, que dispõe sobre os procedimentos para a expedição das certidões de distribuição das ações penais, cíveis, de improbidade administrativa e para fins eleitorais, no âmbito da Justiça Estadual.

Com a Resolução, a emissão dessas certidões serão requeridas por meio do preenchimento de formulário disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, na Internet,

no sítio [jurisconsult.tjma.jus.br](http://jurisconsult.tjma.jus.br), e expedidas gratuitamente. O requerente deverá informar o nome completo (sem abreviações), filiação e o número do CPF do pesquisado, ficando responsável por quaisquer dados fornecidos incorretamente.

## Sistemas de controle

Certidões de 1º e 2º Grau de Jurisdição serão processadas exclusivamente pelos sistemas de controle de processos judiciais do Tribunal de Justiça do Maranhão,

com base nos registros do banco de dados, não podendo ter seu conteúdo modificado pelos servidores responsáveis pelo seu processamento e liberação.

As consultas abrangerão os processos em tramitação, sobrestados e suspensos, no 1º e 2º Grau de Jurisdição, em que conste o nome pesquisado no polo passivo da ação, obedecendo-se os critérios de nome, filiação e Cadastro de Pessoa Física – CPF da parte, ainda que o CPF seja diferente.

Para as certidões de distribuição das ações penais, cíveis, de improbidade administrativa e a para fins eleitorais, o resultado da consulta será informado automaticamente pelo sistema, dentre os processos em tramitação, sobrestados e suspensos constantes da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça.

## Ações penais

Para as certidões de distribuição das ações penais, a busca será realizada na classe “Processo Criminal” da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça, excluindo o item “Das Cartas”. No caso das certidões de improbidade administrativa, a busca será realizada no conjunto de classes e assuntos, respectivos da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça. Para as certidões cíveis, as buscas serão realizadas na classe “Processo Cível e do Trabalho”.

O sistema não emitirá certidões quando no banco de dados houver homônimos. Nos casos em que o pesquisado possua homônimo, não podendo haver nenhuma outra forma de identificação pelos sistemas eletrônicos, as certidões serão solicitadas diretamente aos setores competentes. ●

# Câmara vai escolher novo comando

Vereadores decidirão pela nova Mesa Diretora da Casa, após forte debate judicial sobre o assunto

**CARLA LIMA**  
Subeditora de Política

Os vereadores de São Luís escolherão hoje os novos membros da Mesa Diretora. A eleição acontecerá a partir das 9h. Por enquanto, a chapa - que será eleita por consenso - ainda não está definida. Pelo edital, pode ser inscrita até 30 minutos antes do pleito.

Por enquanto, o único nome definido na chapa é o vereador Osmar

Filho (PDT), que concorrerá à presidência do Legislativo municipal. Os dois vice-presidentes e as vagas de primeiro, segundo e terceiro secretários ainda estão sendo debatidos internamente.

A previsão é de que o atual presidente da Casa, Astro de Ogum (PR), fique como primeiro vice. Chico Carvalho (PSL) deverá ser o 1º secretário da Mesa.

Segundo Osmar Filho, a definição da chapa deverá ocorrer somente na

manhã de hoje. "A chapa está sendo definida ainda e deverá ser finalizada até amanhã [hoje] pela manhã", afirmou Osmar Filho.

## Confusões

Foram cerca de duas semanas de impasses jurídicos até que a data para a eleição da Mesa Diretora fosse marcada. Após acordos para a retirada de processos judiciais, o presidente Astro de Ogum lançou edital definindo para o dia 9. Além dos acordos judiciais, o número de vagas na Mesa também foi parte dos acordos.

A briga judicial pela Mesa Diretora da Câmara teve início com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que pedia liminar para suspender os eleitos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, que proibia

a reeleição na Casa.

O PTB entrou com petição alegando não haver inconstitucionalidade. Após três decisões liminares no Tribunal de Justiça e outras duas na Justiça de base - para obrigar a realização da eleição interna da Câmara -, a reeleição permaneceu proibida para membros da Mesa Diretora da Câmara.

## Disputa

Desde 2016, após o resultado das eleições municipais, há uma disputa entre Osmar Filho e Astro de Ogum. Na legislatura, que teve início em 2017, o pedetista já ensaiava, junto ao presidente estadual de seu partido, deputado Weverton Rocha, a intenção de comandar a Câmara Municipal de São Luís. ●

Saída Temporária

# 695 vão deixar presídios para o Dia das Mães

Detentos do regime semiaberto sairão de presídios a partir das 9h de hoje e retornam até as 18h de terça-feira, 15.

**POLÍCIA 4**

# Saída temporária do Dia das Mães contempla 695 em SL

Os detentos beneficiados deverão deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas a partir das 9h de hoje, com retorno às suas unidades até a próxima terça-feira, 15, às 18h; na saída de Páscoa, 42 beneficiados não retornaram

Divulgação

**DANIEL JÚNIOR**  
Da equipe de O Estado

O benefício da saída temporária do Dia das Mães foi concedido pela Justiça do Maranhão para 695 apenados do regime semiaberto do sistema prisional do Complexo de Pedrinhas. Os beneficiados poderão sair a partir das 9h desta quarta-feira, 9, e deverão retornar aos respectivos estabelecimentos prisionais até a próxima terça-feira, 15, às 18h. A portaria foi publicada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) da capital, Márcio Castro Brandão, na última segunda-feira, 7.

A Portaria determina que os recuperandos beneficiados com a saída temporária não poderão ausentar-se do estado; devem recolher-se às suas residências até as 20h e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares.

Até as 12h do dia 18 de maio, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos



Seiscentos e noventa e cinco detentos deixarão o Complexo de Pedrinhas na saída do Dia das Mães

internos ou eventuais alterações. Sobre a saída de presos, a VEP cientificou a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís para operacionalização das medidas estabelecidas na

portaria.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

Dos 672 internos que deixaram

as unidades prisionais na saída temporária de Páscoa deste ano, 630 retornaram. Os 42 apenados que não cumpriram o prazo de retorno foram considerados foragidos, com ordem de prisão decretada. Eles haviam sido liberados na manhã do dia 28 de março para passar o feriado de Páscoa com a família e deveriam ter retornado no dia 3 de abril.

O prazo para a volta dos detentos foi determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão, por meio das portarias 010 e 011/2018, que previram pena de regressão de regime para quem não as cumpriu.

#### **Direito**

Segundo a Lei de Execuções Penais (LEP), a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reinci-

dentos); apresentar comportamento adequado na unidade prisional, além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

A Lei de Execução Penal disciplina que o benefício da saída temporária será automaticamente revogado quando o beneficiário praticar fato definido como crime doloso; for punido por falta grave; desatender às condições impostas na autorização ou revelar baixo grau de aproveitamento do curso, quando for o caso. A recuperação do direito à saída temporária dependerá da absolvição no processo penal, do cancelamento da punição disciplinar ou da demonstração do merecimento do condenado. ●

### **SAIBA MAIS**

#### **Regime semiaberto**

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.



**O MAGISTRADO** José Eulálio Figueiredo de Almeida lança, na próxima sexta-feira, na Livraria Amei, no São Luís Shopping, às 19h, a quarta edição do livro “O Crime da Baronesa”. A obra trata de um caso criminal célebre, ocorrido no Maranhão no século XIX, e mostra também a cruel condição de escravo no Brasil, submetido à paradoxal situação em que era tratado, a um só tempo, como coisa e pessoa. A análise jurídica foi complementada pela leitura de jornais arquivados na Biblioteca Nacional (RJ), que circulavam na província do Maranhão nos idos de 1876. Em tais periódicos, foram publicados artigos sobre o assunto e a íntegra das peças mais importantes do processo.

**PH** **PERGENTINO  
HOLANDA**

ph@mirante.com.br  
@holandaph

## **TRIVIAL VARIADO**

A juíza titular da Comarca de Passagem Franca, Arianna Carvalho Saraiva, recebe nesta sexta-feira 11 de maio o título de cidadã do município, conferido pela Câmara Municipal. Ela é esposa do engenheiro agrônomo Francisco Saraiva Júnior.

# Mulher é presa ao pedir informações sobre processo

Joyce Milena foi informada no fórum de Imperatriz que estava condenada a 8 anos por tráfico de droga

Uma jovem identificada como Joyce Milena dos Santos, de 23 anos, foi presa na tarde de segunda-feira, 7, no Fórum de Imperatriz. Ela responde a processo pelo crime de tráfico de drogas e tinha ido deixar sua assinatura, mas ao chegar ao Fórum acabou aprisionada.

Joyce solicitou para que fosse verificado como andava seu processo, mas foi informada de que havia saído a sua condenação de 8 anos de prisão. Diante disso, a mulher foi conduzida para o plantão central da

Polícia Civil e de lá encaminhada para o Presídio Feminino de Davinópolis, onde cumprirá a pena.

Joyce Milena foi presa em julho de 2016 na rodoviária de Imperatriz. Na época, ela estava embarcando com uma grande quantidade de maconha prensada para Belém. No total, foram apreendidos 107 kg da droga, embaladas em 72 barras. Joyce ficou presa mais de um ano e estava respondendo ao processo em liberdade, até sair sua condenação. ●



Joyce Milena dos Santos foi presa em 2016 com 107 kg de maconha

# **Juiz manda Bradesco suspender cobrança de taxa por falta de comunicação**

PÁGINA 2

## PENALIZADO

# Bradesco suspende cobrança de taxa por falta de comunicação

Uma decisão do juiz Celso Serafim, titular da comarca de Matinha, determina a suspensão do pagamento de todas as taxas e tarifas bancárias por todos os correntistas vinculados à agência Bradesco do município, até que o banco prove de maneira adequada que os serviços prestados estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Banco Central, determinando que o Bradesco suspenda as cobranças até ulterior autorização judicial, sob pena de multa de R\$ 1 mil por cobrança, a ser revertida em favor dos consumidores lesados.

Como medida prática para atingir a finalidade, o juiz determina ainda ao Bradesco que proceda, a contar um mês da intimação, à convocação de todos os clientes da agência de Matinha, notadamente aqueles analfabetos, com ensino fundamental completo e incompleto e com mais de 60 anos, para que ratifiquem sua vontade de contratação do serviço “cesta básica expresso” oferecido pelo Bradesco e descontado nas contas dos usuários, devendo informá-los os valores incidentes e sobre a possibilidade de contratação de conta sem ônus ao cliente, sob pena de multa de R\$ 2 mil.

A decisão ocorreu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor do Bradesco, afirmando que o banco vem cobrando a denominada “cesta básica de serviços” de seus correntistas, notadamente os aposentados,



Juiz Celso Serafim, da comarca de Matinha, mandou suspender taxas e tarifas bancárias

sem cumprir com o dever de informação de forma clara, objetiva e precisa sobre o que efetivamente está cobrando e se existe a anuência do contratante. Segundo o MP, as informações seriam prestadas apenas de forma verbal, com minutas contratuais de difícil compreensão para o homem comum, principalmente aposentados semianalfabetos do município, acabando por lesar os clientes mais necessitados e com pouco entendimento.

**CDC** - Segundo considerou o magistrado, a ação do MPMA objetivou combater práticas adotadas pelas instituições financeiras que podem causar lesão a direitos dos consumidores, como o não fornecer cópia do contrato na abertura da conta; não informar, de forma clara, as taxas, tarifas e encargos que serão cobrados duran-

te o contrato; entre outros. Segundo a decisão, foi demonstrado que o Banco descumpriria a legislação sobre a atividade econômica desenvolvida, assim como normas e princípios previstos no Código de Defesa do Consumidor. “O banco oferece invariavelmente aos seus clientes modalidades relativamente às quais as tarifas são obrigatórias, deixando-os sem alternativas entre a modalidade paga e aquela que é gratuita”, observa a decisão.

Segundo o magistrado, ficou demonstrado que o banco vem denominando de “cesta de serviços básicos” o que na verdade seria o contrato bancário de abertura de conta que contempla os serviços ditos “essenciais”, cuja cobrança é expressamente proibida, violando sobretudo os direitos dos consumidores que possuem a antiga

“conta-salário” somente para receber seu ordenado. “Pessoas que se veem forçadas a debitar R\$ 10 ou R\$ 20 mensalmente ou duas vezes por mês, quando em verdade têm direito à gratuidade”, citou.

A decisão ressaltou que a simples subscrição de firma pelo consumidor nada assegura em termos de informações claras e precisas, seja pela inexistência da cultura de leitura dos contratos, geralmente extensos e escritos em letras pequenas, e porque as cláusulas com ônus ao consumidor deveriam ser postas em termos claros e caracteres legíveis e permitindo uma fácil compreensão. “Essa prática desatende ao Código de Defesa do Consumidor, mormente por serem os correntistas desta comarca quase que invariavelmente idosos e analfabetos funcionais”, observou.

## Mulher vai ao fórum saber sobre proces- so e acaba presa, em Imperatriz

Joyce Milena dos Santos, 23 anos, foi presa na tarde de segunda-feira (7), no Fórum de Imperatriz. Ela tinha ido deixar sua assinatura em relação ao processo que responde pelo crime de tráfico de droga, mas ao chegar ao Fórum, acabou presa.

É que ela pediu para que verificasse como andava seu processo, e então o Fórum informou que tinha saído sua condenação de oito anos de prisão. Diante disso, a mulher foi conduzida para a delegacia.

Joyce Milena tinha sido presa em julho de 2016 na rodoviária de Imperatriz. Na época ela estava embarcando com uma grande quantidade de maconha prensada para Belém. No total foram apreendidos 107kg da droga, embaladas em 72 barras.

Joyce ficou presa mais de um ano e estava respondendo o processo em liberdade, até sair sua condenação. Ela foi conduzida para o Plantão Central da Polícia Civil, e hoje deve ser levada para o Presídio Feminino de Davinópolis, onde irá cumprir o restante da pena.

# Portaria permite saída temporária de mais de 690 presos para o Dia das Mães

Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

O juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais da capital, Márcio Castro Brandão, publicou na segunda-feira (7), a Portaria que relaciona os recuperandos do sistema prisional que estão aptos ao benefício da Saída Temporária do Dia das Mães deste ano. Segundo o documento, estão autorizados à saída 695 internos do regime semi-aberto, se por outro motivo não estiverem presos, para visita aos seus familiares. Os beneficiados poderão sair a partir das 9h desta quarta-feira (9) e deverão retornar aos respectivos estabelecimentos prisionais até a próxima terça-feira (15), às 18h.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do



**Os beneficiados poderão sair a partir das 9h desta quarta-feira (9)**

benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de

compromisso.

A Portaria determina que os recuperandos beneficiados com a Saída Temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem

recolher-se às suas residências até as 20h; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até as 12h do dia 18 de maio, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª VEP sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

Sobre a saída de presos, a VEP cientificou a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, Superintendência da Polícia Federal, Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, e diretorias dos estabelecimentos penais de São Luís, para operacionalização das medidas estabelecidas na portaria.

## BASTIDORES

Raimundo Borges  
bastidores@oimparcial.com.br



### O Segundo do primeiro

Como vice-presidente, José Sarney ganhou cinco anos na Presidência da República e Tancredo morreu sem botar a faixa. Itamar Franco ficou com a metade do mandato de Fernando Collor e, em 2016, Michel Temer ajudou a derrubar Dilma Rousseff para ocupar o seu lugar. Como vice de Roseana Sarney, José Reinaldo pegou o resto do mandato dela e se reelegeu em 2002, governador. Também como vice da mesma Roseana, o petista Washington Oliveira ganhou em eleição vitalício no Tribunal de Contas do Estado, com salário igual ao dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Como se pode perceber, o vice é uma figura emblemática em qualquer parte do mundo. No poder, seja democrático ou ditatorial, tem sempre um vice fazendo sombra ao titular. Ora conspirando, como fez Michel Temer, ora devotando-lhe lealdade canina. Reza a Constituição de 88, que são atribuições do vice-governador substituir o governador, no caso de impedimento, e sucedê-lo no caso de vacância. Também assinar atos legais, como interino no cargo. E desempenha outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem conferidas pelo titular.

Como membro do PSDB, Carlos Orleans Brandão acabou como vice de Flávio Dino, em 2014. Já se passaram quase quatro anos de plena lealdade e confiança recíproca. Brandão foi a improbabilidade da eleição de 2014. Um comunista, como Flávio Dino, tendo como 1º na ordem de sucessão um tucano. Mas os dois acabaram se dando tão bem, que Dino colocou um gabinete para Brandão no Palácio dos Leões e outro no Palácio Henrique de La Rocque. Nunca aconteceu algo sequer parecido. Luiz Rocha, por exemplo, colocou o vice João Rodolfo numa sala na Rua do Egito, sem nunca tê-lo dado o direito de assumir.

Mas isso é passado. No presente, Flávio Dino já soma 14 partidos em sua coligação da reeleição e resolveu manter Carlos Brandão como vice. Ele precisou trocar o PSDB pelo PRB para ganhar a posição, já que foi defenestrado do ninho tucano pelo senador Roberto Rocha, autorizado pela cúpula do PSDB. Mesmo com a confiança em alta com o titular, Brandão é alvo de críticas de algumas das legendas da coligação, porque seria um vice “temeroso” em 2022, caso Flávio Dino seja reeleito e pretenda disputar o Senado, deixando o vice na cadeira de governador. A pressão continua.

 **ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico (SRP) nº 29/2018  
Processo nº 6183/2018

**Objeto:** Registro de Preço **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** consumíveis, destinados às atividades operacionais do Laboratório Forense de Biologia Molecular e ao armazenamento de amostras biológicas do Tribunal de Justiça do Maranhão. Abertura: 22/05/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

**Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** [colicitacao@tjma.jus.br](mailto:colicitacao@tjma.jus.br); **Fone:** 98 3261-6181. São Luís/MA, 26 de abril de 2018. **Fernando Marcelo Aramaki Fernandes** – Pregoeiro TJMA.

## JUSTIÇA.....

# PM mata jovem e é levado a júri popular

Está marcada para as oito horas de amanhã (10) a sessão do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Paço do Lumiar, para submeter a julgamento pela segunda vez, o ex-soldado da Polícia Militar Sandro Moretti, acusado de crime de homicídio. A sessão será realizada no auditório do Instituto de Ensino Superior São Francisco (Iesf), localizada na Avenida 14, no conjunto Maiobão. Sandro Moretti matou o jovem Tácio Kaique Pereira Pires, no dia 27 de novembro de 2010, em meio a um desentendimento por motivo fútil. O militar foi afastado e respondeu a processo disciplinar que concluiu pela sua culpa e ele foi excluído da Polícia Militar do Maranhão e submetido a um julgamento

pelo Júri Popular, ocasião em que chegou a ser absolvido.

O Ministério Público não aceitou o resultado do julgamento, que foi classificado como erro jurídico, considerando que os jurados não entenderam as inquirições do magistrado, e recorreu, tendo então sido marcado novo julgamento, que ora se realizará.

Este julgamento é aguardado com grande expectativa pela população do Maiobão, que ficou chocada com absolvição do acusado no primeiro julgamento, visto que o crime, em sua ocasião, causou grande revolta e comoção no seio da sociedade local. Os familiares de Tácio Kaique estão confiantes de que, desta vez, a justiça será feita.

# TJMA estabelece procedimentos para a expedição de certidões

*A Resolução trata da expedição das certidões de distribuição das ações penais, cíveis, de improbidade administrativa e para fins eleitorais*

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, assinou a Resolução nº 282018, que dispõe sobre os procedimentos para a expedição das certidões de distribuição das ações penais, cíveis, de improbidade administrativa e para fins eleitorais, no âmbito da Justiça Estadual.

Com a Resolução, a emissão dessas certidões serão requeridas por meio do preenchimento de formulário disponível no site do Tribunal de Justiça do Maranhão, no site [jurisconsult.tjma.jus.br](http://jurisconsult.tjma.jus.br), e expedidas gratuitamente. O requerente deverá informar o nome completo (sem abreviações), filiação e o número do CPF do pesquisado, ficando responsável por quaisquer dados fornecidos incorretamente.

As certidões de 1º e 2º Grau de Jurisdição serão processadas exclusivamente pelos sistemas de controle de processos judiciais do Tribunal de Justiça do Maranhão, com base nos registros do banco de dados, não podendo ter seu conteúdo modificado pelos servidores responsáveis pelo seu processamento e liberação.

As consultas abrangerão os processos em tramitação, sobrestados e suspensos, no 1º e 2º Graus de Jurisdição, em que conste o nome pesquisado no polo passivo da ação, obedecendo-se os critérios de nome, filiação e Cadastro de Pessoa Física da parte, ainda que o CPF seja diferente.

Para as certidões de distribuição das ações penais, cíveis, de improbidade administrativa e para fins eleitorais, o resultado da consulta será informado automaticamente pelo sistema, dentre os processos em tramitação, sobrestados e suspensos constantes da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça.

Para as certidões de distribuição das ações penais, a busca será realizada na classe "Processo Criminal" da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça, excluindo o item "Das Cartas". No caso das certidões de improbidade administrativa, a busca será realizada no conjunto de classes e assuntos, respectivos da Tabela Processual Unificada do Conselho Nacional de Justiça.

Para as certidões cíveis, as buscas serão realizadas na classe "Processo Cível e do Trabalho".

O sistema não emitirá certidões quando no banco de dados houver homônimos. Nos casos em que o pesquisado possua homônimo, não podendo haver nenhuma outra forma de identificação pelos sistemas eletrônicos, as certidões serão solicitadas diretamente aos setores competentes.

Nos casos de impossibilidade de emissão de certidão relativa a feitos de 1º Grau, o solicitante deverá dirigir-se ao setor de distribuição da unidade judicial (comarca) mais próxima para realização dos procedimentos de verificação da homonímia, apresentando documento de identificação válido em todo o território nacional; CPF; o resultado da consulta de certidão negativa, com indicações das unidades (comarcas) onde foram detectadas possíveis homônimas.

O setor de distribuição da unidade judicial receberá os documentos e, depois de realizadas as verificações junto às demais unidades judiciais onde

foi detectada possível homonímia, emitirá a certidão relativa aos feitos de 1º Grau. O prazo para liberação das certidões de distribuição das ações penais e de improbidade administrativa é de até cinco dias úteis, e para as certidões para fins eleitorais é de até três dias úteis, contados a partir da data de solicitação.

A autenticidade das certidões poderá ser verificada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão, na Internet, mediante preenchimento do número da certidão, e estará disponível pelo prazo estabelecido no documento, contado a partir da data de sua liberação, ficando dispensada a assinatura do servidor no corpo da certidão. *(Asscom JMA)*

Ribamar Pinheiro/TJMA



**Presidente do Tribunal de Justiça,  
desembargador Joaquim Figueiredo**

# Fora da Pauta

Willian Marinho

[wiliamarinho@hotmail.com](mailto:wiliamarinho@hotmail.com)

## Casamento

Depois de promover o casamento comunitário de policiais, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, diretor do Fórum e responsável pela Vara da Família, anunciou ontem para este repórter que no próximo dia 15 realizará mais uma ação inédita. Promoverá o casamento dos detentos. A solenidade acontecerá no Presídio de Davinópolis e já tem dez casais inscritos.

# Pleno virtual do CNJ confirma que cartório pode homologar usucapião

Obter a posse de uma propriedade por meio da usucapião ficou mais fácil. O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) referendou, por unanimidade, a possibilidade de se fazer o processo diretamente nos cartórios.

Com a mudança, haverá uma grande redução no prazo de tramitação dos processos, que chegavam a três anos nos casos mais simples. A usucapião é o direito à propriedade de um bem após uso contínuo e prolongado.

Ele pode ser utilizado tanto para bens móveis quanto bem imóveis, exceto bens públicos. Existem diversos tipos de usucapião, entre eles os Bens Imóveis Extraordinária (Código Civil, artigo 1.238), Bens Imóveis Ordinária (Código Civil, artigo 1.242), Especial rural - (Constituição Federal, artigo 191 e Código Civil, artigo 1.239), Especial Urbana (Constituição Federal, artigo 183 / Código Civil, artigo 1.240), Bens móveis Ordinária (Código Civil, artigo 1.260) e Bens Móveis Extraordinária (Código Civil, artigo 1.261).

Em dezembro do ano pas-

sado, a Corregedoria do CNJ publicou o provimento 65, estabelecendo as diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis.

No texto, que passou por consulta pública desde 2016, fica esclarecido que é facultada aos interessados a opção pela via judicial ou pela extrajudicial; podendo ser solicitada, a qualquer momento, a suspensão do procedimento pelo prazo de trinta dias ou a desistência da via judicial para promoção da via extrajudicial. Caso opte pela extrajudicial, o cidadão deve ir a um cartório de Notas e obter a Ata Notarial descrevendo a situação do bem.

Com esse documento, ele deve ir a um cartório de registro de imóveis para obter um parecer. Caso o cartório de imóveis confirme que to-

dos os requisitos foram preenchidos, ele já elabora o termo de posse por usucapião e faz a averbação no registro do imóvel.

## Sessão Virtual

A autorização final do pleno do CNJ foi aprovada na 33ª Sessão, no processo 0007015-88. Nesta sessão, os conselheiros julgaram 29 dos 49 processos que estavam na pauta da 33ª Sessão Virtual, que se encerrou na tarde do dia 20 de abril. Os demais processos foram retirados de pauta por não haver decisão sobre o mérito e houve também um pedido de vistas. Nas sessões virtuais, os conselheiros usam uma plataforma virtual para indicar os seus votos, e a população pode acompanhar o processo pela internet, no Portal do CNJ. *(Paula Andrade - Agência CNJ de Notícias)*

## O que é usucapião?

A usucapião é o direito que um indivíduo tem sobre a posse de uma propriedade móvel ou imóvel pelo uso prolongado e contínuo durante o prazo legal estabelecido para a prescrição aquisitiva, exceto áreas públicas.

## **Quase setecentos presos serão beneficiados por saída temporária no Dia das Mães**

A Vara de Execuções Penais da capital e interior publicou portaria que relaciona os recuperandos do sistema prisional do Maranhão que estão aptos ao benefício de saída temporária do Dia das Mães deste ano.

De acordo com o documento, 695 internos estão autorizados à saída do regime semiaberto para visita aos seus familiares, se por outro motivo não estiveram presos. Os beneficiados poderão sair a partir das 9 horas desta quarta-feira (9) e deverão retornar aos respectivos estabelecimentos penais até a próxima terça-feira (15), às 18 horas.

A saída temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos a reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso.

A Portaria determina que os recuperandos

beneficiados com a saída temporária não poderão ausentar-se do estado do Maranhão; devem recolher-se às suas residências até as 20h00; e não podem ingerir bebidas alcoólicas, portar armas ou frequentar festas, bares e similares. Até às 12h do dia 18 de maio, os responsáveis pelos estabelecimentos prisionais devem comunicar ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais sobre o retorno dos internos ou eventuais alterações.

Segundo a Lei de Execuções Penais, a autorização para saída temporária é concedida por ato motivado do juiz, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária. Para ter direito ao benefício, o interno deve estar cumprindo a pena em regime semiaberto e precisa ter cumprido, no mínimo, 1/6 (primários) ou 1/4 da pena (reincidentes); apresentar comportamento adequado na unidade prisional; além da compatibilidade entre o benefício e os objetivos da pena.

## **Justiça obriga Prefeitura de Buritirana a pagar quase R\$ 800 mil de precatórios de gestões anteriores**

O prefeito Vagtonio Brandão, acompanhado do Procurador do Município, Diogo Macedo, celebrou no mês passado junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão acordo para pagamento de débitos de precatórios de gestões anteriores que chegam a R\$ 738.526,68 mil. Segundo os termos do acordo, a Prefeitura de Buritirana terá que desembolsar todo mês o valor de R\$ 50 mil em um total de 16 parcelas, sendo a primeira a ser paga na próxima quinta-feira, dia 10.

“O pagamento da dívida terá impacto direto nos recursos do Fundo de Participação do Município (FPM), reduzindo a capacidade de

investimentos, realinhando projetos e a contenção de despesas para custeio do débito”, explica o prefeito Vagtonio Brandão.

Os precatórios foram inscritos nos anos de 2016 e 2017 e chegam ao montante de R\$ 433.183,65, além de precatórios inscritos para pagamento neste ano no valor de R\$ 365.333,03. Ao final, o juiz André Bogéa, gestor da coordenadoria de Precatórios do TJ-MA, frisa que a “eventual frustração quanto à efetivação das retenções ensejará na realização de sequestro do valor global pelo Tribunal de Justiça, independente da concessão de prazo para pagamento”.

Lumiar após condenação a 12 anos

## Tortura e ocultação de cadáver

# Delegado da Polícia Civil é preso em Paço do Lumiar após condenação a 12 anos

A Superintendência de Polícia Civil do Interior (SSP-MA) deu cumprimento a um mandado de prisão contra o delegado de Polícia Civil Jean Charles da Silva, lotado no município de Loreto. A prisão do delegado se deu em decorrência de uma condenação, transitada em julgado, por um crime praticado no ano de 2001, há exatos 17 anos.

Jean Charles, na época, foi acusado de torturar e provocar a morte de um preso, que foi enterrado clandestinamente e teve seu corpo incinerado depois de ser encontrado por populares. O próprio delegado foi acusado de atear fogo, depois de ser comunicado pelos populares do achado de cadáver. Há 17 anos Jean Charles, estava respondendo por esse caso, sendo agora condenado a uma pena de 12 anos de reclusão, para cumprir inicialmente em regime fechado. Jean Charles da Silva foi preso nessa terça-feira (8), em um condomínio no município de Paço do Lumiar, onde estava escondido.

### DELEGADO E POLICIAIS ACUSADOS DE TORTURA SÃO PRESOS NO MA

O delegado Jean Charles da Silva e seis policiais (quatro civis e dois militares) foram presos no dia 17 de abril de 2001, acusados de torturarem um preso até a morte, no interior do Maranhão. O delegado e os policiais negaram o crime.

O preso que supostamente foi morto pelos policiais foi identificado como Sebastião Dias Salazar. Ele estava desaparecido desde o dia 26 de março, daquele mesmo ano.

Três dias antes, Salazar havia sido preso, em Codó (291 km de São Luís), acusado de estuprar uma garota de 13 anos. Salazar teria confessado o crime.

Segundo processo investigatório do Ministério Público, na tarde do dia 26,

o lavrador foi retirado da delegacia por Silva. Nesse mesmo dia, o delegado e policiais levaram um homem algemado até Coroatá (MA), cidade vizinha a Codó. Segundo apuração feita pelo Ministério Público, esse homem era Salazar. O preso foi colocado no pátio da delegacia de Coroatá. Ele teria morrido ali no chão em consequência das sessões de tortura que sofrera no percurso entre as duas cidades (cerca de 20 km).

#### COVA

No dia seguinte, moradores localizaram próximo a Codó um corpo parcialmente carbonizado, enterrado numa cova rasa, com a cabeça para o lado de fora do buraco. Policiais chegaram ao local

por volta das 20h. Alegando que estava de noite, voltaram à delegacia com a promessa de investigar o caso no dia seguinte. Pela manhã, o corpo não estava mais lá.

De acordo com o juiz da Comarca de Coroatá, à época, Jesus Guanaré, que decretou a prisão temporária dos acusados, o delegado, durante as investigações, tentou apresentar duas pessoas como sendo o lavrador desaparecido.

Em sua defesa, Silva disse que o preso levado a Coroatá era Josimar Guimarães Muniz, que foi liberado em seguida. Os detentos da delegacia desse município não reconheceram Muniz como sendo a pessoa que foi deixada no pátio.

(INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA FOLHA)

## Porto Franco

# Justiça mantém decisão que determina sessão para avaliar processo de cassação do prefeito

Em sessão realizada nessa terça-feira (8), os desembargadores da 2ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Maranhão, votaram pela manutenção da decisão do juiz de Porto Franco que determina a instalação de sessão na Câmara Municipal daquele município, em obediência ao Decreto Lei 201/67, para que seja cumprido o procedimento de abertura ou não de processo de cassação do prefeito Nelson Horácio e dos vereadores Gedeão “Amigão”, Simeão e Elias Pastinha.

Em 28 de junho de 2017, o juiz da 1ª Vara Cível de Porto Franco, Antônio Donizete Aranha Baleeiro, concedeu uma liminar na qual determinava o afastamento dos vereadores Gedeon Gonçalves dos Santos, Francisco Elias de Sá Sousa e

Semeão Sobral Vilela. A decisão ocorreu após arquivamento de denúncia que pedia a cassação do prefeito Nelson Horácio Macedo Fonseca. Na decisão, o juiz determinava aos três vereadores, que fazem parte da Mesa Diretora, o desarquivamento a denúncia oferecida por Kennedy Milhomem Barros, alegando junto à Câmara Municipal ato de infração político-administrativa contra o prefeito e os vereadores Gedeon “Amigão”, Simeão e Elias Pastinha.

Segundo a determinação, os vereadores teriam que se afastar; e, após cumprir essa decisão, repassassem a direção dos trabalhos ao segundo secretário da Mesa Diretora, vereador “Cafimfim” Francisco Farias, a fim de que ele, como presidente

interino da Câmara, convocasse os suplentes dos denunciados, os empossasse e submetesse a denúncia à votação plenária já na sessão do dia seguinte, 29 de junho de 2017.

Porém, a Mesa Diretora descumpriu a decisão judicial e, após dez dias do descumprimento, conseguiram uma suspensão de liminar até a decisão do mérito, concedida pelo então presidente do Tribunal, desembargador Cleones Carvalho Cunha. Posteriormente, em 24 de agosto de 2017, o juiz de primeiro grau Antonio Donizete Aranha Baleeiro julgou o Mandado de Segurança e manteve a decisão que passou a ser definitiva no seu mérito. Diante disso, a Mesa Diretora recorreu novamente, protocolando um Embargo de Declaração, que é

um recurso usado para demonstrar que houve obscuridade na decisão do juiz. Porém, o embargo não foi acatado e o juiz considerou protelatória a tentativa da defesa. Isso levou a defesa do prefeito e dos vereadores acusados a entrar com um novo recurso, desta vez de apelação, que subiu para o Tribunal de Justiça do Maranhão. E, na 2ª Turma do TJMA, após ser adiada por quatro vezes, foi julgado, mas manteve a decisão do juiz de 1º grau.

Após esse resultado, conforme determina o novo Código do Processo Civil, diante do placar da votação, que foi de 2 a 1, serão convocados mais dois desembargadores para integrarem o colegiado de magistrados, no chamado Julgamento Ampliado, para decisão final.

## Matinha

# Bradesco deve suspender taxa por falta de comunicação clara aos clientes

Uma decisão do juiz Celso Serafim, titular da comarca da Matinha, determina a suspensão do pagamento de todas as taxas e tarifas bancárias por todos os correntistas vinculados à agência Bradesco do município, até que o Banco prove de maneira adequada que os serviços prestados estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Banco Central, determinando que o Bradesco suspenda as cobranças até ulterior autorização judicial, sob pena de multa de R\$ 1 mil por cobrança, a ser revertida em favor dos consumidores lesados. Como medida prática para atingir a finalidade, o juiz determina

ainda ao Bradesco que proceda, a contar um mês da intimação, à convocação de todos os clientes da agência de Matinha, notadamente aqueles analfabetos, com ensino fundamental completo e incompleto e com mais de 60 anos, para que ratifiquem sua vontade de contratação do serviço “cesta básica expresso” oferecido pelo Bradesco e descontado nas contas dos usuários, devendo informá-los os valores incidentes e sobre a possibilidade de contratação de conta sem ônus ao cliente, sob pena de multa de R\$ 2 mil. A decisão ocorreu em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual em

desfavor do Bradesco, afirmando que o Banco vem cobrando a denominada “cesta básica de serviços” de seus correntistas, notadamente os aposentados, sem cumprir com o dever de informação de forma clara, objetiva e precisa sobre o que efetivamente está cobrando e se existe a anuência do contratante. Segundo o MP, as informações seriam prestadas apenas de forma verbal, com minutas contratuais de difícil compreensão para o homem comum, principalmente aposentados semianalfabetos do município, acabando por lesar os clientes mais necessitados e com pouco entendimento.

## CDC

Segundo considerou o magistrado, a ação do MPMA objetivou combater práticas adotadas pelas instituições financeiras que podem causar lesão a direitos dos consumidores, como o não fornecer cópia do contrato na abertura da conta; não informar, de forma clara, as taxas, tarifas e encargos que serão cobrados durante o contrato; entre outros. Segundo a decisão, foi demonstrado que o Banco descumpriria a legislação sobre a atividade econômica desenvolvida, assim como normas e princípios previstos no Código de Defesa do Consumidor. “O banco oferece invariavelmente aos seus clientes modalidades relativamente às quais as tarifas são obrigatórias, deixando-os sem alternativas entre a modalidade paga e aquela que é gratuita”, observa a decisão.

## **Olinda Nova do Maranhão**

### **Determinada regularização do Portal da Transparência, a pedido do MPMA**

Uma Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Maranhão levou a Justiça a determinar, em medida liminar, que o Município de Olinda Nova do Maranhão adéque, em 60 dias, o seu Portal da Transparência ao que determinam a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação. Apesar de possuir um portal, a

Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão não o alimenta com os dados necessários, violando o dever constitucional de transparência na administração pública. A questão já havia sido tratada pelo MPMA em uma Recomendação, expedida em fevereiro de 2016, e em uma requisição, encaminhada em maio de 2017.

Em uma consulta realizada em fevereiro deste ano, a Promotoria constatou que a total ausência de alimentação de dados persistia, de acordo com o promotor de justiça Lindomar Luiz Della Libera, autor da ação.

Na decisão, o juiz Huggo Alves Albarelli Ferreira ressalta que os municípios com menos de 50 mil

habitantes tiveram quatro anos, após a sanção da Lei da Transparência, para instalar corretamente os seus portais da transparência. O prazo terminou em maio de 2013. Em caso de descumprimento da decisão, o Município de Olinda Nova do Maranhão estará sujeito ao pagamento de multa diária de R\$ 1 mil, até o máximo de R\$ 50 mil.

## Caso Tácio Kaíque

# Ex-policial militar acusado pelo crime volta a ser julgado nesta quinta-feira

NELSON MELO

Será julgado, nesta quinta-feira (10), no município de Paço do Lumiar, Sandro Morett Furtado de Oliveira, de 33 anos, ex-policial militar que responde pelo assassinato de Tácio Kaíque Pereira Pires, 18, em um crime ocorrido na Praça do Viva do Maiobão, no dia 9 de dezembro de 2010. Em 2 de junho de 2016, ele já tinha sido absolvido, mas o Ministério Público recorreu e o júri popular foi anulado pela Justiça.

O pai da vítima, Magno Pires, frisou que o julgamento ocorrerá no Instituto de Ensino Superior Franciscano (Iesf), localizado na Avenida 14 do Conjunto Maiobão, em Paço do Lumiar, a partir das 8h. Ouvido pela reportagem do Jornal Pequeno, ele espera que a população daquela região compareça à sessão, que estará preenchida por familiares e amigos de Tácio Kaíque, que foi morto a tiros há sete anos e cinco meses.

Nas palavras de 'seu' Magno, "esperamos que a Justiça se cumpra, visto que para Deus nada ficará impune". Ainda segundo o pai de Tácio, todas as pessoas que se sensibilizarem com a família, pela perda de uma pessoa querida, podem se deslocar ao Iesf para acompanharem o julgamento. Pires está confiante de que a "Justiça será feita", com a condenação do acusado pelo assassinato do seu filho.

### JULGAMENTO ANULADO

No dia 2 de junho de 2016, o ex-policial militar esteve presente no júri popular ocorrido, acompanhado do seu advogado Rivelton Lago, no Fórum



O ex-policial militar Sandro Morett volta a sentar no banco dos réus amanhã, acusado pela morte de Tácio Kaíque

Desembargador Tácito Caldas, ao lado da Delegacia Especial do Maiobão. A juíza Vanessa Clementino, titular da 32ª Vara de Paço do Lumiar, presidiu a sessão, que também contou com a participação dos promotores de Justiça Geraulides Mendonça Castro e Benedito Coroba. Ao final do júri popular, pelos votos dos jurados, o ex-soldado do 9º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão, Sandro Morett, que ingressou na corporação em 2006, foi absolvido, gerando revolta por parte dos familiares da vítima, que não se conformaram. O Ministério Público, no entanto, conseguiu anular o julgamento, agendado novamente para esta quinta-feira.

### ENTENDA O CASO

Na noite do dia 27 de novembro de 2010, Tácio participava do aniversário de uma amiga dele no Maiobão, em uma residência, quando o grupo saiu em direção

ao Viva, onde aguardou o restante dos convidados. Kaíque ficou no local juntamente com um colega e três mulheres, esperando os demais.

Em um determinado instante, um carro preto passou junto ao grupo, ao que o retrovisor encostou no cotovelo de Tácio, que não teria gostado e resolveu tomar satisfação com o condutor. Como o veículo parou perto de lá, o jovem caminhou um pouco e começou a discutir com o motorista, o então policial militar Sandro Morett.

Ambos trocaram empurrões, e, quando os ânimos pareciam ter acalmado, o militar sacou um revólver e puxou o gatilho. Na terceira tentativa, o tiro foi desferido na lateral do abdômen de Kaíque, que foi levado ao Hospital Municipal Doutor Clementino Moura (Socorrão 2), onde faleceu em 9 de dezembro.

# Foragido por matar delegado federal tem mais de 13 passagens pela polícia

**PÁG. 12 [C1]**

DIVULGAÇÃO



Davi Martins, o "Olhão"

## **Foragido por matar delegado tem mais de 13 passagens pela polícia**

Segundo ficha criminal divulgada pela Polícia Militar, Davi Costa Martins, conhecido como “Olhão”, de 18 anos – que está foragido por conta do assassinato do delegado federal Davi Farias Aragão, 35, na Praia do Meio, no Araçagi, em São José de Ribamar, na noite de sábado (5) – tem mais de 13 passagens pela polícia. Dentre os crimes pelos quais o suspeito já foi capturado, há tráfico de drogas, homicídio tentado, roubo e ameaça. Quando adolescente, Davi foi conduzido às delegacias, de 17 de dezembro de 2014 a 28 de novembro de 2017, pelos seguintes delitos: roubo qualificado pelo concurso de pessoas, roubo qualificado pelo emprego de arma, ameaça, homicídio tentado, dano contra o patrimônio público, desacato, porte ilegal de uso permitido e tráfico de drogas. Já adulto, “Olhão” foi preso em 13 de fevereiro deste ano por venda ilícita de entorpecentes, mas foi liberado pela Justiça em 16 de março. Três dias depois, foi novamente capturado, mas por porte ilegal de arma de fogo sendo solto em audiência de custódia, quando foi beneficiado com liberdade provisória para ser monitorado por tornozeleira eletrônica. Em 11 de abril, o suspeito – que tem um mandado de prisão preventiva decretado – violou o equipamento, assim como em 3 de maio. E, no último sábado, cometeu o latrocínio (roubo que resulta em morte), que teve como vítima o delegado Davi, com o auxílio de mais dois comparsas, já localizados em virtude deste crime.

### **O CASO**

O delegado estava comemorando o aniversário de cinco anos de sua filha, no momento em que a residência onde os convidados estavam foi invadida por três bandidos, que, portando facas e um simulacro de arma de fogo, anunciaram o assalto. Segundo a SHPP, Davi Aragão teria reagido e partido para cima dos criminosos, em uma tentativa de se proteger e de proteger sua família e amigos. Mas, durante a luta corporal, foi esfaqueado no abdômen por um dos envolvidos. Logo após, foi atingido por disparos de arma de fogo e ainda foi mordido. O delegado foi encaminhado às pressas à UPA do Araçagi, mas teve de ser transferido para o Hospital São Domingos. Porém, minutos depois, os médicos anunciaram sua morte.

(NELSON MELO)

## **Banco Itaú deve adaptar agências bancárias para pessoas com deficiência**

Uma sentença assinada pelo juiz Douglas de Melo de Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, determina ao Banco Itaú S/A a adaptação completa de suas agências, para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência, conforme as exigências da NBR 9050-ABNT, no prazo de 6 meses, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil reais, a serem revertidos ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A sentença foi expedida em Ação Civil Pública que requer o cumprimento da legislação referente aos direitos das pessoas com deficiência. Segundo o Ministério Público (MPMA), autor da ação, o Inquérito Civil n.º 02/98 apurou o descumprimento, por parte do Banco Itaú S/A, das normas legais relativas às pessoas com deficiência, especialmente os cadeirantes. Afirmou que, exceto o requerido, todos os outros Bancos situados em São Luís

assinaram durante audiência pública um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à legislação regulamentadora da matéria. Em defesa, o Itaú alegou que as mudanças requeridas no processo, bem como as previstas na legislação vigente, foram realizadas, entretanto, a referente ao rebaixamento dos guichês de atendimento ofendem os princípios da legalidade, igualdade, livre iniciativa e da propriedade. Na sentença, o magistrado discorre sobre todo o ordenamento jurídico que trata dos direitos fundamentais de acessibilidade. “De acordo com o artigo 244 da Constituição Federal, a lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º”, frisou o julgador.

---